



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0228/2022

SÚMULA: “Reenquadrar a nomeação de Chefe da Seção de Coordenação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022**, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá Outras Providências Correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Reenquadrar a nomeação feita anteriormente, para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, a Senhora **NEUZIRIA ALVES TRINDADE**, portadora do RG nº. 6.980.562-0 e do CPF nº. 061.625.589.67, servidora efetiva do cargo Ajudante Geral Feminino, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 5**.

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Chefe da Seção de Coordenação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, encontram-se disposta no Art. 53 da **Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022**, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas e correlatas.

Art. 3º. – Conceder **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 05**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 59 do Anexo VI – Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. **0591/2022**, de 18 de novembro de 2022.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 04 de novembro de 2022, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04